



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 62/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA: 4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODEIO BONITO/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para com o público referentes ao 4º Seminário Internacional SESC de Educação, inerente as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 Devido a contratação ser de forma imediata e única, não haverá contrato.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PACOTE COM 100 INSCRIÇÕES PARA PROFESSORES PARA PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO QUE ACONTECERÁ DE 07 A 28 DE MAIO E 2025, DE FORMA ONLINE, PERFAZENDO UMA CARGA HORÁRIA COM CERTIFICADO DE 40 HORAS.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação empresa para prestação de serviços de formação continuada: 4º seminário internacional SESC de educação com a finalidade de atender os professores da rede municipal de ensino de Rodeio Bonito/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa deverá dispor de profissionais técnicos especializados, capacitados na área de interesse do objeto, e em quantidade adequada para a boa execução dos serviços conforme proposta contratada.
- 4.2 Realizar todas as etapas e ações previstas no projeto detalhado na proposta contratada, que compreendem, resumidamente: 4º seminário internacional SESC de educação que acontecerá de 07 a 28 de maio e 2025, de forma online, perfazendo uma carga horária com certificado de 40 horas para os Professores do Município de Rodeio Bonito.
- 4.3 Nos custos do serviço deverão estar inclusos gastos certos ou eventuais, diretos ou indiretos, como transporte de pessoal até o local de prestação de serviços, alimentação e hospedagem, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 4.4 O Município poderá exigir a qualquer momento a troca e/ou afastamento de pessoal envolvido na execução dos serviços previstos na contratação, mediante justificativa fundamentada, sem ônus, quando constatado práticas e/ou comportamentos inadequados a correta e boa execução dos serviços.
- 4.5 Será vedada a subcontratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os serviços serão prestados de forma online nas datas de 07 a 28 de maio de 2025.
- 5.2 O cronograma de execução das etapas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.
- 5.3 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr(a). Flávia Tomazoni**, Supervisora Pedagógica.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma única, após realização das etapas previstas.
- 6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de Dispensa de Licitação, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em acordo com o Art. 75, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- 11.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

- 15 PA 2044 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / RV - 1

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR